



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - SATE

CHAMADA PUBLICA Nº 68/2025

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA PARA CURSO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL(UAB) NA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE)

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28 de dezembro de 2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **COORDENADOR(A) DE TUTORIA** para o curso de extensão **Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de coordenadores da UAB será regida por esta Chamada Pública e será executada por uma Comissão de Seleção composta por: integrante do Centro e/ou Faculdade a qual o curso está vinculado, a ser indicado pelo Diretor do Centro e/ou Faculdade; o Coordenador UAB/UECE, e um representante da Pró-Reitoria de Extensão, indicado pela respectiva pró-reitoria.

1.2. Para o curso de **Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**, os candidatos a Coordenador de Tutoria devem possuir formação em grau de mestrado ou doutorado com pesquisas na área de questões étnico-raciais.

1.3. Número de vagas: as vagas de coordenador de tutoria são para o seguinte curso.

Curso	Vagas Coordenador de Tutoria
Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas	1 + CR ¹

1.4. A validade desta Chamada Pública é de 5 (cinco) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

1.4.1. A quantidade de bolsas para coordenador de tutoria é de 5 bolsas por cargo, pagas em cinco meses consecutivos.

1.5. Os coordenadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos na presente Chamada Pública.

1.6. A atuação dos coordenadores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

1.7. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16 de julho de 2024.

¹ Cadastro de Reserva



1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.9. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.10. São requisitos para a inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

2. DO CARGOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. O candidato deve comprovar enquadramento no perfil abaixo, conforme a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024:

- a) **Coordenador de Tutoria:** exigida experiência mínima de 1 (ano) anos no magistério superior.

2.2. O(a) coordenador(a) de Tutoria deverá cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, **20 horas semanais**.

2.3. O(a) Coordenador(a) de Tutoria, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Acompanhar o desenvolvimento das atividades da Tutoria a distância no AVA Moodle
- b) Orientar a respeito da preparação do material da disciplina;
- c) Preparar materiais para capacitação de Tutores;
- d) Supervisionar a entrega das provas e trabalhos com os respectivos gabaritos, quando for o caso;
- e) Intermediar as possíveis dificuldades de comunicação entre professores e Tutores e a demanda dos Tutores com vistas ao correto andamento do curso ou disciplina;
- f) Oferecer suporte ao Coordenador do Curso nas questões que envolverem os professores das disciplinas, como seleção e treinamento;
- g) Supervisionar as trocas de mensagens ocorridas entre alunos e Tutores.
- h) Outras funções pré-estabelecidas pela UAB e pela SATE.

2.4. Para a **coordenação de tutoria** do curso de **Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**, os candidatos devem apresentar as seguintes competências pedagógicas:

- a) Compromisso com práticas pedagógicas interseccionais que contemplem raça, gênero, classe e outras dimensões de opressão;
- b) Postura Ética e Antirracista;
- c) Postura ética que contemple a defesa de práticas pedagógicas inclusivas e antirracistas;
- d) Compromisso com a luta pela justiça social e pela transformação das relações raciais no contexto educacional.

2.5. Requisitos Básicos

- a) Atender ao requisito exigido para atuação como coordenador de tutoria, de acordo com Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024:
 - a) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
 - b) Familiaridade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática;
 - c) Disponibilidade de carga horária para realizar atividades inerentes à função de Coordenador de Tutoria em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens de acordo com a necessidade do curso



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será o que está definido no Cronograma de Eventos desta Chamada Pública (**Anexo I**).

3.2. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição no site: www.uece.br/sate por meio do preenchimento da ficha de inscrição, no período indicado no Calendário de Eventos (**Anexo I**) desta Chamada Pública.

3.3. Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

3.4. A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE). No caso de pagamento via DOC ou TED favor utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0².

3.5. O comprovante de depósito deve ser escaneado e anexado a ficha de inscrição. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.

3.5.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se adequar à Lei estadual n° 12.559/1995, devendo anexar os documentos comprobatórios a seguir indicados: Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de inscrição (ou último dia de isenção). A documentação comprobatória deve ser anexada no local indicado na ficha de inscrição on line.

3.6. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo email sate@uece.br em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo I**).

3.7. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição no site: www.uece.br/sate por meio do preenchimento da ficha de inscrição, anexando a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia do CPF, frente e verso;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função tutor (**Anexo II**).
- i) Documentos comprobatórios para pontuação na Avaliação do Currículo: I - Formação Acadêmica e II - Experiência Profissional, indicado no Quadro 1.

3.8. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.

3.9. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

² CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO): 00.977.419/0001-06



3.10. A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais anexando em formato PDF.

3.11. Em hipótese nenhuma, o valor de inscrição será devolvido.

4. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) que for(em) convocado(a) para atuar, receberá(ão) bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (Capes) pelo período em que permanecer no projeto.

4.2. Os candidatos selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado em conta corrente pela própria CAPES.

5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

5.1. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

5.2. Os coordenadores de tutoria receberão 1 (uma) bolsa mensal, por um período de 5 meses.

5.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

5.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

5.5. O valor da bolsa para coordenador de tutoria será de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), mensais e deverá atender todas as exigências expressas na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

5.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16 de julho de 2024.

5.7. O calendário de pagamento das bolsas será regulado pelo planejamento e critérios definidos pelo Coordenador Geral da UAB e o Coordenador da SATE/UECE, para o desenvolvimento do trabalho e pode sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e suspensão em casos de afastamento do coordenado.

5.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido e homologado por uma Comissão de Seleção criada especificamente para este fim e composto por integrantes definidos no item 1.1. desta Chamada Pública, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.



6.2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da avaliação de currículo e entrevista. Os critérios de análise do currículo e da defesa do currículo estão descritos nos Quadros 1.

6.2.1. **Primeira etapa – Avaliação de currículo:**

- Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- A pontuação referente à avaliação do currículo será feita a partir dos itens discriminados no Quadro 1, devendo ser anexado na Ficha de Inscrição, apenas aqueles que o candidato possua.
- A avaliação de currículo pontuará, no máximo, 60 pontos e obedecerá aos critérios abaixo:

Quadro 1: Itens e pontuação para Avaliação do Currículo dos candidatos a Coordenador de Tutoria do curso Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas

Itens	Formação	Pontuação
I – Formação Acadêmica	Possuir formação em Educação, Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento	10 pontos
	Especialização em Educação Étnico-racial	15 pontos
	Mestrado ou doutorado em Educação com pesquisas na área envolvendo questões étnico-raciais	20 pontos
II – Experiência Profissional	Experiência como professor em contextos que trabalhem questões étnico-raciais	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	Atuação na coordenação de tutoria de Programas da CAPES como Pibid, Residência Pedagógica, Parfor, UAB e outros relacionados a formação de professores.	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	Experiência em funções de tutoria ou mentoria, especialmente em contextos educativos ou de formação de professores.	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	TOTAL	60 pontos

- A nota mínima para classificação é atingir 50% dos pontos estabelecidos.
- A lista com os candidatos classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no link www.uece.br/sate conforme cronograma de eventos da seleção (**Anexo I**).

6.2.2. **Segunda etapa – entrevista**

- Os candidatos aprovados na primeira etapa devem realizar a Entrevista no período estabelecido no cronograma de eventos (**Anexo I**), em dia e hora a ser definido pela Comissão de Seleção e publicado no site da SATE.
- Esta etapa é classificatória.
- A Entrevista pontuará, no máximo, 40 pontos e obedecerá aos critérios abaixo:
 - Demonstração de sua experiência e conhecimentos na função pretendida (**até 15 pontos**).
 - Demonstração da experiência de gestão, de chefia, em projetos, de liderança, planejamento, trabalho em equipe, transparência, proatividade (**até 15 pontos**).
 - Impressão geral – postura, expressão, vocabulário (**até 10 pontos**).

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E EMPATE

7.1. Avaliação do Currículo corresponderá a 60% da nota final e a Entrevista a 40% da nota final.

7.2. Nos casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior tempo de experiência na Educação a Distância;



- c) Maior tempo de experiência docente na Educação Superior;
- d) Candidato com maior idade, para candidatos com menos de 60 anos.

7.3. A nomeação do Coordenador de Tutoria será realizada pelo Reitor da UECE, a partir da relação de classificados, por ordem de pontuação, enviados pela Comissão de Seleção.

7.4. No caso de vacância do cargo de Coordenador de curso, o Coordenador de tutoria assumirá e caberá ao Diretor de Centro a que o curso é vinculado indicar outro nome da relação de classificados para assumir a Coordenação do curso. No caso de vacância de qualquer dos cargos e lista de classificação estiver vazia, deverá ocorrer um novo processo seletivo para suprir a vacância de acordo com o processo aqui descrito.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.uece.br/sate, no período estabelecido no cronograma de eventos (**Anexo I**).

8.2. Após a divulgação do resultado final, os selecionados serão convocados pela SATE/UECE para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades.

8.3. Os(as) coordenadores(as) serão nomeados a partir de Portaria do Magnífico Reitor da UECE, com data de início e fim da atividade.

8.4. Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), a contar da data de divulgação do resultado.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso e a participação e aprovação no curso de formação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2. Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no *site*: <http://www.uece.br/sate>

10.3. Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.

10.5. Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: <http://www.uece.br/sate>



- 10.6.** A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SATE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.7.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.8.** Os casos omissos nesta Chamada Pública serão avaliados e decididos resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvindo o Reitor da UECE.
- 11. ANEXOS:**
- I. Cronograma de Eventos
 - II. Modelo de Declaração de disponibilidade de tempo
 - III. Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023
 - IV. Portaria CNPQ nº 1.863 de 16 de julho de 2024.

Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Prof. Me Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco
Coordenador da UAB/UECE

Prof. Dr. João Rameres Regis
Coordenador da SATE



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Atividades	Data/Período
1. Período de Inscrição (somente pela internet)	15 a 30/07/2025
2. Divulgação das Inscrições deferidas	31/07/2025
3. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Inscrição, pelo site da SATE (www.uece.br/sate)	01/08/2025
4. Publicação do Resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento da inscrição.	04/08/2025
5. Realização da Análise de currículos	05 a 07/08/2025
6. Resultado da Primeira Etapa – Avaliação do Currículo	08/08/2025
7. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Primeira Etapa – Avaliação do Currículo, pelo site da SATE (www.uece.br/sate)	11/08/2025
8. Publicação do Resultado do julgamento dos recursos da nota da Análise de Currículo	12/08/2025
9. Divulgação no Endereço eletrônico www.uece.br/sate da Relação Final dos classificados para a Segunda Etapa do processo seletivo	13/08/2025
10. Realização da segunda etapa - Entrevistas.	18/08/2025
11. Divulgação do Resultado Final das entrevistas	19/08/2025
12. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Entrevista, pelo site da SATE (www.uece.br/sate).	20/08/2025
13. Publicação do Resultado do julgamento dos recursos da nota da Segunda Etapa.	21/08/2025
14. Divulgação do Resultado Final da Chamada Pública	21/08/2025
15. Período para interposição de recurso administrativo referente ao Resultado Final da Chamada Pública, pelo site da SATE (www.uece.br/sate).	22/08/2025
16. Publicação do Resultado Final e Oficial da Chamada Pública	25/08/2025

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 14/07/2025, às 15:37. ROBERTA NUNES em 14/07/2025, às 10:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código D294-D5AC-7D22-3EDC.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO OU COORDENADOR DE TUTORIA

Eu _____ portador de CPF _____, RG _____, residente _____ declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Coordenador de Tutoria que possuo disponibilidade de 20 horas em conformidade com item 2.4. desta Chamada Pública, para exercer as atividades, de acordo com as atribuições especificadas no item 2.5, assim como eventuais demandas de interesse da Universidade Estadual do Ceará junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil.

Fortaleza, _____ de _____ de 2025

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura (assinar eletronicamente no .gov ou outro assinador digital)